



**DECRETO Nº. 3858 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

44 -04.01.12.361.0003.1.007.449052.01.2200000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
53-04.01.12.361.0003.2.007.339046.01.2200000	Auxílio Alimentação	20.000,00

**03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

311-04.03.12.365.0003.2.012.339046.01.2100000	Auxílio Alimentação	10.000,00
---	---------------------	-----------

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

158-06.02.08.243.0026.2.061.319011.05.5100000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	9.100,00
159-06.02.08.243.0026.2.061.319013.05.5100000	Obrigações Patronais	3.700,00
163-06.02.08.244.0026.2.018.319011.05.5100000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	17.000,00
164-06.02.08.244.0026.2.018.319013.05.5100000	Obrigações Patronais	4.500,00
314-06.02.08.244.0026.2.018.339046.05.5100000	Auxílio Alimentação	700,00

**03 – FUNDO MUN.DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE**

191- 06.03.08.243.0026.2.065.335039.01.5100000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	12.000,00
--	---	-----------

**TOTAL GERAL 87.000,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o superávit e as anulação prevista na seguinte dotação orçamentária:

**Superávit do Exercício Anterior – Fonte 1 – R\$42.000,00**  
**Superávit do Exercício Anterior – Fonte 5 – R\$22.200,00**

**04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

43 - 04.01.12.361.0003.1.006.449051.01.2200000	Obras e Instalações	10.000,00
--	---------------------	-----------

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

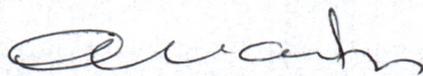
**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

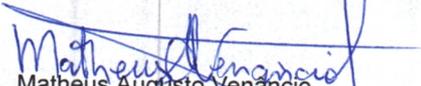
160-06.02.08.243.0026.2.061.339030.05.5100000	Material de Consumo	6.000,00
161-06.02.08.243.0026.2.061.339039.05.5100000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	6.800,00

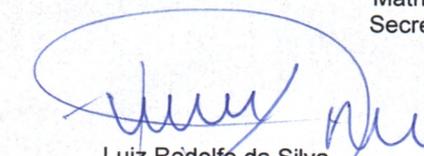
**TOTAL GERAL 87.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 25 de Junho de 2021.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Matheus Augusto Venâncio  
Secretário de Administração

  
Luiz Róldofo da Silva  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos